CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 047/91

Apresentada em: 20/9/91
Aprovada em: 20/9/91
Rejeitada em:

Rubens José B
Presidente

Senhor Presidente,

Os Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais vigentes, indicam ao Prefeito Municipal, no sentido de providenciar o repasse de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), divididos em parcelas mensais, até o final deste ano, ao setor de Assistência Social, destinados à aquisição de medicamentos a serem distribuídos às pessoas de baixa renda, de acordo com a necessidade.

JUSTIFICAÇÃO

As famílias de baixa renda, por não terem acesso a uma condição de vida decente, especialmente num momento de crise sócio-econômico como o atual, são vítimas constantes das doenças. Doentes, essas pessoas passam a depender de medicamentos, que, na sua maioria, têm preços elevados.

Dessa forma, cabe ao Poder Público Municipal desenvolver programas que visem fornecer os medicamentos básicos para as pessoas comprovadamente carentes, o que, também, é uma determinação da Lei Orgânica do Município (Art. 147,IV).

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1991.

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO
VEREADOR

RONAN P. DE ALMEIDA
VEREADOR